



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1444, DE 09 DE SETEMBRO DE 1975

REVOGA O ARTIGO 35 DA LEI N.º 1.403, DE 14 DE
AGOSTO DE 1974.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, por decurso de prazo, aprovou nos termos do parágrafo 3.º, do artigo 26 de Decreto-Lei Complementar n.º 09, de 31 de dezembro de 1969, e ele promulga a seguinte lei:

Art.1.º - Fica revogado o artigo 35 da [Lei n.º 1.403, de 14 de agosto de 1974](#).

Art2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 1975

Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal